



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 479 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 29/11/2023
EDIÇÃO Nº 2908
FLS: 232
ASS. *Schmidt*

Declara de utilidade pública para fins de liberação de supressão de vegetação para abertura de via.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, o Art. 3º, inciso VIII, alínea b, e Art. 8º da Lei Federal n.º 12.651/2012;

Considerando a necessidade de declaração de utilidade pública para fins de liberação de supressão de vegetação pelo Instituto de Água e Terra - IAT para abertura de via para dar continuidade/prolongamento na Rua Herculano Meurer, perfazendo ligação com a Rua Anália da Rocha Dorigoni;

Considerando, que a projeção de ligação da via já está prevista na Lei Municipal n.º 4.594 de 2018 (Lei do Plano Diretor), além de constar em mapa de Zoneamento do mesmo plano;

Considerando a necessidade de execução tal ação tem por objetivo “fins e uso” de interesse social, e que tal ação não incorre em “ônus” ao planejamento urbano deste município, muito pelo contrário, vai em direção à já planejada evolução do sistema viário urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública as seguintes áreas:

I - parte do Lote n.º 08 - Remanescente Gleba n.º 03 FB Núcleo Francisco Beltrão (Matrícula n.º 146 - 2º SRI FB-PR) com área de 1.344,24m² (um mil trezentos e quarenta e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados) com descrição iniciando no Ponto P1; Deste segue até o P2 medindo 84,27m e azimute de 183º35'09" confrontando com o Lote n.º 34-A-Área Remanescente da Gleba n.º 03-FB (Matrícula n.º 36.085 - 2º SRI FB-PR); Deste segue até o P3 medindo 22,23m e azimute 226º10'01" confrontando com o Lote Rural n.º 37-C; Deste segue até o P4 medindo 4,25m e azimute de 329º35'16"; Deste segue até o P1 início da descrição medindo 114,61m em arco e raio de 352,48m ambos confrontando com o Lote n.º 08-Remanescente Gleba n.º 03 FB Núcleo Francisco Beltrão (Matrícula n.º 146 - 2º SRI FB-PR).

II - parte do Lote n.º 34-A-Área Remanescente da Gleba n.º 03- FB (Matrícula n.º 36.085 - 2º SRI FB-PR) com área de 1.978,26m² (Um mil novecentos e setenta e oito metros e vinte e seis decímetros quadrados) com descrição iniciando no ponto P1; Deste segue até o P2 medindo 23,38m e azimute de 154º31'49" confrontando com a sequência da Rua Herculano Meurer; Deste segue até o P3 medindo 18,14m em arco e raio de 287,00m; Deste segue até o P4 medindo 103,49m em arco e raio de 287,00m"; Deste segue até o P5 medindo 86,10m em



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

arco e raio de 287,00 todos confrontando com o Lote n.º 34-A-1 da Gleba n.º 03 - FB (Matrícula n.º 36.084 - 2º SRI FB-PR); Deste segue até o P6 medindo 12,67m e azimute de 205º57'48" confrontando com sequência da Rua Herculano Meurer; Deste segue até o P7 medindo 87,96m e azimute 003º35'09" confrontando com o Lote n.º 08-Remanescente Gleba n.º 03-FB (Matrícula n.º 146 - 2º RI-FB/PR); Deste segue até o P1 início da descrição medindo 66,16m em arco e raio de 306,87m ambos confrontando com o Lote n.º 34-A1 da Gleba n.º 03-FB (Matrícula n.º 36.084 - 2º SRI FB-PR);

Art. 2º A área declarada de utilidade pública será utilizada para fins de liberação de supressão de vegetação pelo Instituto de Água e Terra - IAT para abertura de via para dar continuidade/prolongamento na Rua Herculano Meurer, perfazendo ligação com a Rua Anália da Rocha Dorigoni.

Art. 3º A responsabilidade da execução da supressão de vegetação, bem como da posterior execução da via fica a cargo do responsável pelo empreendimento Loteamento Alto Bella Vista I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL